

**LEI MUNICIPAL N.º 828/2009**

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica—MT., Sr. Naftaly Calixto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 05 – UCI – Unidade de Controle Interno**

Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos com a UCI

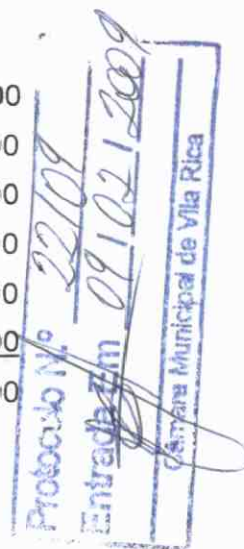
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS	R\$ 13.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.000,00</b>

**03 – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**

**Unidade: 04 – Departamento de Planejamento e Orçamento**

Projeto/Atividade: 2.076 – Manutenção com o Depto de Planejamento e Orçamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 14.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS	R\$ 2.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 500,00





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**

**Unidade: 01 – Gabinete do Secretário**

Projeto/Atividade: 1.011 – Viabilizar e Ampliar o Fortal. Da Cadeia Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Despesas c/ a Secr. De Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 52.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

**11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

**Unidade: 02 – Indústria e Comércio**

Projeto/Atividade: 1.078 – Criação do Parque Industrial de Vila Rica

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

  
**Naftaly Calisto da Silva**  
Prefeito Municipal

